



REGULAMENTO

Prémio de Livro de Fotografia - Arte Deste Século

1. O presente regulamento estabelece o conjunto de regras aplicáveis à segunda edição do “Prémio de Livro de Fotografia - Arte Deste Século” promovido pela Arte Deste Século - Associação (“Associação”), cuja finalidade é a divulgação e o reconhecimento público do trabalho de artistas através do meio “livro de fotografia”.
2. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição aos participantes.
3. O concurso destina-se a todos os participantes de nacionalidade portuguesa que apresentem uma idade igual ou inferior a 45 anos na data da submissão da candidatura e que nunca tenham publicado um livro de fotografia através de uma editora de livros de fotografia.
4. O tema é livre e o trabalho apresentado deverá ser inédito, não tendo sido nunca exposto, nem publicado num formato de livro e o participante deverá ser o único titular dos direitos de autor do respetivo trabalho.
5. Os participantes deverão enviar um dossier de candidatura para geral@artedesteseculo.pt contendo o seguinte:
 - (i) Documento em formato pdf com a maquete do livro de fotografia, incluindo as imagens e o(s) texto(s) a incluir no livro (com um máximo de 10 GB);
 - (ii) Documento em formato pdf com um pequeno texto sobre o projeto de livro (máximo de 200 palavras);
 - (iii) Ficha de inscrição preenchida (modelo disponível em www.artedesteseculo.pt) em formato pdf;
 - (iv) Cópia do cartão de cidadão (ou apresentação presencial do mesmo na sede da Associação até à data limite para envio das candidaturas).
6. O não cumprimento de alguma das exigências previstas no presente regulamento, incluindo das datas do concurso abaixo indicadas, determina a exclusão do participante.
7. Aos elementos do Júri do concurso, a serem definidos em cada edição, cabe:
 - (i) a apreciação dos trabalhos apresentados, tendo em conta a sua qualidade e as suas potencialidades narrativas (ii) a seleção dos quatro melhores trabalhos (“1ª Fase – Quatro Finalistas”).
8. A seleção do participante vencedor, de entre os quatro selecionados nos termos do ponto anterior, e a respetiva atribuição do prémio (“2ª Fase – Vencedor”), caberá à Associação.
9. O prémio a ser atribuído ao participante Vencedor corresponderá à contribuição financeira no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), a cargo da Associação, para



a produção incluindo os trabalhos de edição, design e impressão, de um livro de fotografia, aceitando o participante Vencedor não receber este montante em numerário.

10. Após o anúncio da decisão do Vencedor, a Associação em conjunto com o participante Vencedor, poderão contactar uma editora de livros de fotografia para levar a cabo todo o processo de produção e distribuição do livro de fotografia. Caso tal não se concretize, ficará a Associação em conjunto com o participante Vencedor responsável por tais tarefas num formato de autoedição.
11. O participante Vencedor aceita que no livro de fotografia, na página de agradecimentos, conste a seguinte frase: "Vencedor da 2.ª Edição do Prémio de Livro de Fotografia - Arte Deste Século", um prémio organizado pela Arte Deste Século - Associação que tem como finalidade o apoio à produção do primeiro livro de fotografia de artistas portugueses.", juntamente com o logo da Associação.
12. Com a apresentação do dossier de candidatura: (i) o participante Vencedor e os Quatro Finalistas autorizam o uso, a divulgação, a reprodução, no todo ou em parte, das imagens ou textos nele contidos, para os fins de promoção do concurso, sempre com a identificação do seu autor (ii) todos os participantes autorizam a recolha e tratamento de dados pessoais, nos termos detalhados na Ficha de Inscrição.
13. Para efeitos do presente concurso, todas as comunicações com os participantes e com o público em geral serão realizadas através do site www.artedesteseculo.pt.
14. A Associação reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio ou de não atribuir a totalidade do prémio, caso a qualidade dos trabalhos apresentados ou a natureza do projeto de livro de fotografia premiado, assim o justifiquem.
15. Todas as decisões a tomar no âmbito do presente regulamento são finais e vinculativas e não cabem recurso.
16. A candidatura e a participação no presente concurso implicam a aceitação, sem reservas, das regras constantes no presente regulamento, e qualquer omissão será resolvida pela Associação, pelo que a resolução tornar-se-á parte integrante do presente regulamento.

Calendário:

Aberto o período para envio de candidaturas - 1 fevereiro 2023

Data limite para envio de candidaturas - 15 de abril 2023 (inclusive)

Anúncio da decisão dos quatro finalistas - 15 de maio de 2023

Anúncio da decisão do vencedor - 15 de junho 2023